

LEI Nº 1.797/2020

SUMULA:- Concede revisão geral anual dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, pessoal constante da Lei Municipal nº 1.496/2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao pessoal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Itambaracá, constante da Lei Municipal 1.496/2014 o percentual com percentual de 4,48% (quatro e quarenta e oito por cento), referente ao período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de maio de 2020.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 27 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/05/2020 – Edição 2019